



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - NAPEM**  
Av. Duque de Caxias, Nº 11-38

Circular 03/2010-NAPEM/SME

Bauru, 23 de março de 2010.

Senhores Diretores

A Secretaria Municipal da Educação, por do Departamento Pedagógico/NAPEM, encaminha esta circular tendo em vista os questionamentos levantados com relação ao uso das imagens dos servidores da Educação Municipal, durante o evento que marcou o início do ano letivo.

Com relação à produção da apresentação dos servidores municipais por adesão, não foi possível a utilização de diversas imagens enviadas por e-mail ao meu endereço eletrônico disponibilizado ou levadas pessoalmente no NAPEM, às vésperas do feriado de Carnaval. Ao trabalharmos as imagens ocorreram erros oriundos de vírus existentes no computador, que não permitiram sua edição.

Pensando em outros momentos futuros quando poderemos com mais segurança produzir melhores vídeos, estamos criando no NAPEM uma central de registro de imagem das Unidades Escolares e também dos servidores. Para isso solicito que autorizem o uso de imagem, assinando a listagem em anexo, pág 02. Também aproveitamos o momento para orientar que o façam junto aos pais dos alunos, já que podem optar pela divulgação da imagem ou não (direito de imagem), artigo 20, Cap. II do código civil.

Desta forma, justificamos que não houve nenhuma intenção de exclusão de qualquer servidor. Sentimos assim, como vocês, que não se identificaram, pois também não tivemos essa alegria!

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, tanto em visita ao NAPEM ou pelo telefone (14) 3227-7362, ou ainda pelo e-mail: [adrianaminozzi@bauru.sp.gov.br](mailto:adrianaminozzi@bauru.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA MIZIARA  
Diretora Departamento Pedagógico

ADRIANA YARA D. CANUTO MINOZZI  
Coordenadora NAPEM

